

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETOS 028, 029, 030, 031 Orçamentários.
- DECRETO.6.422 Encerramento de Exercício.
- DECRETO.6.423 Comissão Trabalho Balanço Patrimonial.
- PORT.395 Comissão Inventário.
- Atas SEMUS.
- PORT.396 Lic. sem Vencimentos ALLINE SANTOS SEMISP.
- RETIFICA DECRETO.6.423 COMISSÃO TRABALHO BALANÇO PATRIMONIAL. RETIFICA DECRETOS 6.407 E 6.408/2025 EXONERAÇÃO E VACÂNCIA RITA DE CASSIA. RETIFICA DECRETOS 6.409 E 6.410 EXONERAÇÃO É VACÂNCIA VILMA SANTOS. RETIFICA DECRETOS 6.363 E 6.364/2025 EXONERAÇÃO E VACÂNCIA JOELMA CAJADO.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 28 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.342.651,26 (Dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.261 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.342.651,26 (Dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

201002 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
2.016 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		61.000,0
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		3.700,0
	Total por Ação:	64.700,0
	Total por Unidade Orçamentária:	64.700,0
201003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SE	AD	
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECETARIA DE	GOVERNO	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.000,0
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.795,
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		34.667,
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		74.875,
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		14.230,
	Total por Ação:	252.567,
2.053 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	272.567,
203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S	SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP	
2.031 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO, INFRA.	E SERV PÚB.	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		134.000,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		148.000,0
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		36.000,
	Total por Ação:	318.000,
2.034 - CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		
0.0.00.00.00.4500. M. tarida la Ormania		32.000,
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.084 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3 90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000.0 Total por Unidade Orçamentária: 597.000.0 30301000 - SECRETARIAL MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3 90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria 9.800.0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800.0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800.0 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEPLANG 3.3 90.35.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500.0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500.0 0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Varitagens Fixas Pessoal Civil 4.000.0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100.0 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e instalações 7.500.0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e instalações 7.500.0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e instalações 7.500.0 1.023 - 3.300.00 / 1550 - MARIERIA de Consumo 129.500.0 1.024 - AMPLIAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500.0 1.025 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500.0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300.00 / 1550 - Material de Consumo 2	3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		137.000,00
3.3 90 36 00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Total por Unidade Orçamentária: 20 000 0 Total por Unidade Orçamentária: 507.000 0 301000 - SECRETARIAL MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3 90 35 00 / 1704 - Serviços de Consultoria Total por Unidade Orçamentária: 9.800,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800,0 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 3.3 90 35.00 / 1500 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.500,0 7.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.500,0 7.500,0 7.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.500,0 7.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 7.500,0 Total por Veção: 9.100,0 7.500,0		Total por Ação:	169.000,00
Total por Ação: 20,000,0	2.054 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
Total por Unidade Orçamentária: 507.000,0	3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,0
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 9.800,0 Total por Ação: 9.800,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800,0 Total por Ação: 9.8		Total por Ação:	20.000,0
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria Total por Unidade Orçamentária: 9.800,0 0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 3.3.90.35.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 7001000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações Total por AÇÃO: 246.000,0 2.005 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.14.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA Total por AÇÃO: 129.500,0 2.009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo Total por AÇÃO: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Total por Unidade Orçamentária:	507.000,0
3.3.90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria Total por Unidade Orçamentária: 9.800.0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800.0 0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria 7.500.0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500.0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500.0 0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo Total por Unidade Orçamentária: 9.100.0 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações Total por Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000.0 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Total por Ação: 10.850.0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0301000 - SECRETARIAL MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
Total por Ação: 9.800,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.800,0 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO . 12.000,0 3.3.90.39.00 / 1500 - Serviços de Consultoria . 12.000,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . 4.000,0 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo . 5.100,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 7.01001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL . 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações . 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.38.00 / 1500 - DUÁRIAS - CIVIL . 5.000,0 3.3.90.38.00 / 1500 - DUÁRIAS - CIVIL . 5.000,0 Total por Ação: 15.850,0 Total por Ação: 15.850,0 Total por Ação: 129.500,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo . 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.09.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . 250.000,0	2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA I	MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Total por Unidade Orçamentária: 9,800,0	3.3.90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria		9.800,0
0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria 12.000,0 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,0 Total por Ação: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 Total por Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,0 3.3.90.30.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 Total por Júsica Ações Apúlica Orgamentária: 9.100,0 Total por Júsica Apúlica Orgamentária: 9.100,0 Total por Ação: 9.100,0 Total por Ação: 9.100,0 Total por Ação: 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Total por Ação: 15.850,0 Total por Ação: 15.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.9		Total por Ação:	9.800,0
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 3.3,90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria 3.3,90.35.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Total por Ação: 10.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 1015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.33.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Total por Unidade Orçamentária:	9.800,0
3.3.90 35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria 7.500.0 3.3.90 39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500.0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 7.500.0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 7.500.	0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OF	RÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG	
3.3,90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total por Ação: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 7010000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Total por Ação: 10.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo Total por Ação: 129.500,0 1015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA I	MUNICIPAL DE GESTÃO	
Total por Ação: 19.500,0 Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,0 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 5.100,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,0 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		12.000,0
Total por Unidade Orçamentária: 19.500,0 O701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL	3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,0
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,0 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 5.100,0 Total por Ação: 9.100,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 Total por Ação: 246.000,0 Total por Ação: 246.000,0 Total por Ação: 246.000,0 Total por Ação: 246.000,0 Total por Ação: 10.850,0 Total por Ação: 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0		Total por Ação:	19.500,0
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000.0 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 5.100.0 Total por Ação: 9.100.0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100.0 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000.0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000.0 3.3.90.30.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850.0 Total por Ação: 15.850.0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500.0 Total por Ação: 129.500.0 Total por Ação: 129.500.0 10.90.0 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113.4 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000.0		Total por Unidade Orçamentária:	19.500,0
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 5.100.00 Total por Ação: 9.100,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 Total por Ação: 246.000,0 Total por Ação: 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0 Total por Ação: 15.850,0 Total por Ação: 15.850,0 Total por Ação: 129.500,0	2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LA	AZER	
Total por Ação: 9.100,0 Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 Total por Ação: 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,0 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.000,0
### Total por Unidade Orçamentária: 9.100,0 #### 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL #### 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 #### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ### 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL ### 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 ### 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ### 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 ### 2.005 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ### 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 ### 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.100,0
0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,0 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 129.500,0 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0		Total por Ação:	9.100,0
1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações 246.000,0 7		Total por Unidade Orçamentária:	9.100,0
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações Total por Ação: 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo Total por Ação: 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Total por Ação: 246.000,0 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,0 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	1.021 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARI	ES - INFANTIL	
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		246.000,0
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.850,0 Total por Ação: 15.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0		Total por Ação:	246.000,0
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Total por Ação: 10.850,0 2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA I	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Total por Ação: 15.850,0	3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,0
2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 129.500,0 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.850,0
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo 129.500,0 Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0		Total por Ação:	15.850,0
Total por Ação: 129.500,0 2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		129.500,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.113,4 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0		Total por Ação:	129.500,0
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,0	2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.113,4
-02 SIAFIC - DAFAULT Página: 2 de	3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	P-02 SIAFIC - DAFA	ULT	Página: 2 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	264.113,44
	Total por Unidade Orçamentária:	655.463,4
0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.027 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		14.100,00
	Total por Ação:	14.100,00
2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - P	SF	
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		137.156,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		4.000,00
	Total por Ação:	141.156,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		,
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		144.900,0
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.700,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		104.790,00
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxílio-Alimentação		3.000,0
	Total por Ação:	426.390,00
2.049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		72.500,0
·	Total por Ação:	72.500,0
2.070 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEG		
3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	663.146,00
901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.700,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		27.011,10
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.550,00
	Total por Ação:	42.761,10
2.021 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500,00
3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.104,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00
	Total por Ação:	29.104,00
2.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.900,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	Total por Ação:	21.900,00
02 SIAFIC - DAFAULT		Página: 3 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	93.765,10
1001000 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE - SEAMA		
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE	AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		36.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		4.200,00
	Total por Ação:	40.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.200,00
1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEC	CULT	
2.019 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TR	RADICIONAIS	
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições		1.408,86
	Total por Ação:	1.408,86
	Total por Unidade Orçamentária:	1.408,86
880000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.039 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 1704 - Obrigações Tributárias e Contributivas		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
	Total Suplementado:	2.342.651,26

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

ACCALAGE CARDINETE DO PRESEITO CARRE		
0201002 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
2.016 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		6.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		44.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídi	ica	16.000,00
	Total por Ação:	86.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE ALGODÃO		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.200,00
	Total por Ação:	11.200,00
Tota	al por Unidade Orçamentária:	97.200,00
0201003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		45.000,00
P-02 SIAFIC - DAFAULT		Página: 4 de 9

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 005



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	45.000,0
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONTROLE IN	TERNO	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,0
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,0
	Total por Ação:	105.000,0
2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		114.000,0
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,
	Total por Ação:	129.000,
2.066 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIM	URC	
3.3.93.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,
4.4.93.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,
	Total por Ação:	10.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	289.000,
203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	SERVIÇOS PUBLICOS - SEMISP	
1.006 - CONSTRUÇÃO DE CAIS, PONTES E PONTILHÕES		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		1.000,
	Total por Ação:	1.000,
1.009 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações		1.408,
	Total por Ação:	1.408,
1.010 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS REDE DE DRENAGEM E ESGOTA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		28.500,
3.3.30.30.00 / 1300 - Material de Consumo	Total por Ação:	28.500,
2.054 ESICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMBEZA DÚIDLICA	Total pol Ação.	20.500,
2.054 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		36.100,
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo		9.800,
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	T-4-1 4 - 2	604,
	Total por Ação:	102.504,
2.055 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo		6.000,
	Total por Ação:	6.000,
2.057 - MANUTENÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		1.000,
	Total por Ação:	6.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	145.412,
201000 - SECRETARIAI MIINICIRAI DE FINANÇAS SEFIN		
301000 - SECRETARIAL MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
12 SIAFIC - DAFA	MILT	Página: 5 d
SIAL IC - DALA		i agiiia. 5 (

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 006



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		4.230,00
	Total por Ação:	4.230,00
Tot	al por Unidade Orçamentária:	4.230,00
0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENT	O E GESTÃO - SEPLANG	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE GESTÃO	
		258.800,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		78.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
-1	Total por Ação:	346.800,00
Tot	al por Unidade Orçamentária:	346.800,00
100	ai poi officiace orçamentaria.	340.000,00
0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL		
2.018 - APOIO AO ESPORTE AMADOR		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.060 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.30.30.00 / 1300 - Material de Consumo	Total por Ação:	5.000,00
Tot		
100	al por Unidade Orçamentária:	11.000,00
0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.002 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		100.300,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		1.439,18
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		499,24
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente		36.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente		20.500,00
	Total por Ação:	158.738,42
2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		14.113,44
	Total por Ação:	14.113,44
2.011 - REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - F	• •	•
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalações		32.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações		6.000,00
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
4.4.00.02.00 / 1000 Equiparionto o Material Fernianono		•

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 007

Página: 6 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	56.000,0
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		39.000,0
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente		135.000,0
	Total por Ação:	174.000,0
2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		61.600,0
	Total por Ação:	61.600,0
2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO"		
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		35.461,5
	Total por Ação:	35.461,5
2.072 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
Tota	al por Unidade Orçamentária:	739.913,4
801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.027 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		1.000,0
3.3.90.14.00 / 1600 - DIÁRIAS - CIVIL		3.000,0
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,0 2.000,0
0.0.00.00.7 1000 Callos cerrigos de Ferdence i Codod Fiolog	Total por Ação:	9.000,0
2.033 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC		,
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,0
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1,7
	Total por Ação:	20.001,7
2.041 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,0
	Total por Ação:	1.000,0
2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado		117.154,2
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		86.600,0
	Total por Ação:	203.754,2
2.045 - REFORMA E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚ	IDE	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		26.900,0
	Total por Ação:	26.900,0
2.046 - GESTÃO DA CASA DE APOIO À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		16.000,0
	Total por Ação:	16.000,0
2.051 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
12 SIAFIC - DAFAULT		Página: 7 de
		. agina. r de

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 008



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DEGRETO DE GREDITO GRIÇAMENTARIO E GO	T LLINLIY IX	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		700,0
	Total por Ação:	700,0
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,0
•	Total por Ação:	2.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	279.356,0
0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.021 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		8.700,0
	Total por Ação:	8.700,0
2.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		18.000,0
3.1.90.11.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		89.300,0
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.104,0
	Total por Ação:	125.404,0
2.025 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO		,
		40.400.0
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.400,0
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.3.90.14.00 / 1660 - DIÁRIAS - CIVIL		18.900,0 3.000,0
3.3.80.14.00 / 1000 - DIANNAS - CIVIL	Total nor Acia	
	Total por Ação:	32.300,0
	Total por Unidade Orçamentária:	166.404,0
0901003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	SOCIAL	
1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		27.500,0
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		4.000,0
	Total por Ação:	31.500,0
2.030 - REFORMA DE CASAS POPULARES		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.795,0
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		4.590,0
	Total por Ação:	8.385,0
	Total por Unidade Orçamentária:	39.885,0
1001000 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AM	BIENTE - SEAMA	
2.062 - AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.553,9
	Total por Ação:	16.553,9
2.076 - ABERTURA DE AGUADAS PARA PEQUENOS PRODUTORES		
		1 000 (
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.896,0 5.000,0
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	Total por Ação:	6.896,0
2-02 SIME DAEAU		
~UZ SIAFIC - DAFAU	EI	Página: 8 de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	23.449,96
1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECU	_T	
2.093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETAR	IA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		22.000,00
	Total por Ação:	22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
880000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.039 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		178.000,00
	Total por Ação:	178.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	178.000,00
	Total Anulado:	2.342.651,26

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

P-02 SIAFIC - DAFAULT Página: 9 de 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 29 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.245 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 5.321 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST	ÃO	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	67.000,0
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	67.000,00	0,0
Total por Modalidade:	67.000,00	67.000,0
Total por Ação:	67.000,00	67.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00	67.000,0
01001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	46.879,36
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.879,36	0,00
Total por Modalidade:	46.879,36	46.879,36
Total por Ação:	46.879,36	46.879,36
Total por Unidade Orçamentária:	46.879,36	46.879,36
Total Geral:	113.879,36	113.879,36

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

P-01 SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1

ALEXSANDRO FREITAS SILVA Prefeito Municipal CPF: 548.965.505-44

P-01 SIAFIC - DAFAULT PÁgina: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 30 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 107.005,03 (Cento e sete mil e cinco reais e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.261 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$107.005,03 (Cento e sete mil e cinco reais e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA		
2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		87.791,15
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.213,88
	Total por Ação:	107.005,03
	Total por Unidade Orçamentária:	107.005,03
	Total Suplementado:	107.005,03

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA		
1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		20.152,79
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		33.738,3
	Total por Ação:	53.891,1
2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,0
	Total por Ação:	25.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	78.891,1
0201002 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
2.022 - MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE ALGODÃO		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		28.113,8
	Total por Ação:	28.113,8
	Total por Unidade Orçamentária:	28.113,8
P-02 SIAFIC - DAF	AULT	Página: 1 de 2

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 013



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

107.005,03

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA Prefeito Municipal CPF: 548.965.505-44

P-02 SIAFIC - DAFAULT Página: 2 de 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 31 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.261 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.261 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo

30.000,00

Total por Ação:

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

30.000,00

Total Suplementado:

30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA

Prefeito Municipal CPF: 548.965.505-44

P-04 SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 1

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 015



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 6.422, de 24 de novembro de 2025

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025 e elaboração da Prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, (Modificada pela Emenda nº 03 à Lei Orgânica do Município, de 06 de novembro de 2006) e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita que a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Setor de Contabilidade, possa efetuar os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial as atividades essenciais;



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025 Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal e da Secretaria Municipal de Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964, bem como os normativos editados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2025 e da apresentação da Prestação de Contas Anual do Município, os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal observarão as normas Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais e Contábeis legalmente vigentes, bem como as disposições contidas neste Decreto.
- Art. 2º As unidades orçamentárias e administrativas responsáveis pela gestão e/ ou a guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos indicados.
- Art. 3º Só poderão ser emitidos empenhos até o dia 30 de dezembro de 2025, ressalvados os casos relativos a pessoal, obrigações sociais e tributárias, encargos e amortização da dívida pública, convênios e despesas nas áreas de educação, saúde e relacionadas a recursos vinculados com aplicação obrigatória dentro do exercício de 2025.
- §1º- Os Secretários Municipais ficam responsáveis pelo planejamento das despesas de suas respectivas Secretarias de modo a cumprir com a data estabelecida no caput desse artigo.
- §2º- A Contratação de serviços ou compra de materiais em datas posteriores às estabelecidas neste artigo somente poderão ocorrer mediante deliberação da Secretaria Municipal de Finanças e autorização do Prefeito Municipal.
- Art. 4º Os documentos comprobatórios de execução da despesa referentes ao mês de dezembro, compreendendo notas fiscais, planilhas de medição, planilhas de insumos, etc, devidamente atestados, deverão ser remetidos ao Setor de



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Contabilidade, impreterivelmente, até o dia 19 de dezembro de 2025, para processamento da liquidação da despesa nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

- §1º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças desobrigada de aceitar quaisquer documentos entregues após a data prevista no *caput* deste artigo, exceto nos casos ressalvados no art. 3º ou expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.
- **§2º-** Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.
- **Art. 5º** As despesas empenhadas e consideradas insubsistentes deverão ser anuladas até 30 de dezembro de 2025.
- Parágrafo Único Serão considerados insubsistentes os empenhos emitidos e cujos serviços não foram prestados ou materiais entregues até a data estabelecida no caput deste artigo, excetuando-se os casos relacionados à aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.
- **Art. 6º** Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 20 de dezembro de 2025, data em que, também deverão recolher os saldos remanescentes, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.
- **Parágrafo Único** A Controladoria Municipal deverá notificar os servidores que descumprirem com o disposto no caput deste artigo e encaminhar relatório ao Setor de Contabilidade para os devidos registros.
- Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças para fins de encerramento do exercício financeiro, deve adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025 Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



APURAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS

- Art. 8º Quanto aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, o Setor de Contabilidade deve observar o seguinte:
- Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2025:
- Se subsistentes, serão objeto de inscrição em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados e não processados.

Parágrafo Único – Entende-se como subsistente os empenhos emitidos de acordo com a legislação vigente e cujas despesas foram efetivamente realizadas, ou seja, os serviços prestados e/ou materiais entregues, assim como os casos ressalvados no § único do artigo 5º deste Decreto.

RESTOS A PAGAR

- Art. 9° As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.
- Art. 10° Os empenhos de despesas não processadas somente serão inscritos em Restos a Pagar se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.
- Parágrafo Único Excetua-se da regra estabelecida no caput deste artigo a inscrição de restos a pagar não processado dos empenhos relacionados a aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes especificas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.
- Art. 11º A Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Municipal deverá proceder até 30 de dezembro de 2025 à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.
- Art. 12º As despesas relativas ao exercício de 2025 e anteriores, inscritas em "Restos a Pagar Não Processados" e não pagas até 30 de novembro de 2025,



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025 Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



serão cancelados, assegurando-se aos credores o possível direito do respectivo recebimento, mediante empenho na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores", respeitadas as características do processo original.

CONCILIAÇÃO E AJUSTES DAS CONTAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Art. 13º - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pelo Setor de Tesouraria e reconciliados pelo Setor de Contabilidade, que as manterá a disposição do órgão de controle interno e as encaminhará ao órgão de controle externo, devidamente comprovadas por extratos originais e definitivos fornecidos pelo banco.

Parágrafo Único - As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente pela Tesouraria, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências existentes.

Art. 14º - O saldo contábil das contas bancárias inerentes aos Fundos Municipais passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 15º - O Serviço de Contabilidade junto a Tesouraria deverá regularizar as contas de valores pendentes, devedoras e credoras, a fim de que as mesmas não apresentem saldo no encerramento do exercício financeiro de 2025.

INFORMAÇÕES E PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO

Art. 16º - A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até o dia 20 de janeiro de 2026:

Relação analítica do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e existentes em 31/12/2025, indicando a alocação dos bens, números dos respectivos tombamentos e seus valores de avaliação ou reavaliação, acompanhada por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- II. Relação analítica do inventário dos materiais existente em almoxarifado na data de 31/12/2025.
- III. Relação dos bens móveis e imóveis baixados e incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2025, acompanhada de cópias dos devidos processos administrativos, exceto no caso de incorporação por aquisição;
- IV. Quadro resumo da movimentação dos bens patrimoniais ocorrida durante o exercício financeiro de 2025, especificando o saldo anterior, entradas, baixas e saldo final.
- **Art. 17º** A Secretaria Municipal da Finanças conjuntamente com a Procuradoria Municipal, deverão encaminhar a Controladoria Municipal, até dia 09 de janeiro de 2026.
- I. Relatório Analítica Dívida Ativa Tributária e não Tributária, demonstrando os créditos do Município existentes em 31/12/2025, discriminados por contribuinte e atualizados monetariamente com segregação do valor original, atualização monetária, multas e juros;
- II. Cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício financeiro de 2025;
- III. Demonstrativo dos processos em cobrança administrativa e judicial, evidenciando a quantidade de processos e o montante dos valores cobrados, fazendo acompanhar, no caso dos processos em cobrança judicial, de certidão firmada pelo Fórum ou documento similar que comprove a tramitação processual;
- IV. Relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício financeiro de 2025, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;
- V. Relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III –



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025 Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014:

- Relação analítica dos precatórios existentes em 31/12/2025, por ordem cronológica de inscrição, contendo nome do beneficiário e valor individual com os saldos devidamente atualizados e comprovados por certidão ou documento similar, expedido pelos órgãos do Poder Judiciário;
- Processos de cancelamento de dívidas passivas registradas no Passivo Financeiro e Permanente;
- Certidões ou extratos fornecidos pelos credores da dívida fundada, atestando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2025;
- Relatório demonstrando os resultados alcançados e das medidas adotadas de acordo com art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 18º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia 20 de fevereiro de 2026:
- I. Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pela Resolução TCM nº 297/96 e Lei Complementar nº 141/2012;
 - II. Relatório de Gestão;
- Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.
- Art. 19º A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia 20 de fevereiro de 2026 o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2025, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.
- Art. 20° Todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar ao Gabinete do Prefeito, impreterivelmente, até o dia 30 de janeiro de 2026, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício financeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025 Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Art. 21º - O Setor de Contabilidade consolidará a Prestação de Contas Anual até a data de 27 de fevereiro de 2026, devendo dela constar todos os elementos requeridos pelas Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com destaque para a Resolução TCM nº 1.060/05.

Parágrafo Primeiro: Na ausência de quaisquer documentos, relatórios ou demonstrativos, o Setor de Contabilidade dará imediata ciência a Controladoria Municipal e ao Secretário Municipal de Financas devendo estes adotarem as medidas cabíveis, inclusive, comunicar ao Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - A Controladoria Geral do Município deverá realizar os ajustes inerentes ou necessários ao encerramento do exercício financeiro, ficando autorizada a fixar ou avaliar prazos, orientar e adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de sua competência.

Art. 23°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, em 24 de novembro de 2025

ALEXSANDO FREITA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 6.423, de 24 de novembro de 2025

Constitui e nomeia Comissão de Trabalho para análise da regularidade dos saldos das Classes Contábeis do Ativo e do Passivo que compõem o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, (Modificada pela Emenda nº 03 à Lei Orgânica do Município, de 06 de novembro de 2006) e

Considerando as informações contábeis relativas aos saldos apresentados no Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025.

Considerando os apontamentos registrados no Relatório Técnico de Gestão e de Governo, emitido pelo TCM-BA, as ressalvas e recomendações contidas nos Pareceres Prévios das contas anuais.

Considerando a necessidade de apuração e responsabilização das pendências contidas em conciliação bancária, bem como a avaliação dos saldos das demais contas que compõem as classes do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para apuração da origem e regularidades e fidedignidade dos saldos contábeis registrados no Balanço Patrimonial nas classes do Ativo e do Passivo.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de que trata o artigo anterior;

a) LEONEL ANGELO DOS SANTOS. Matrícula: 6295 - Presidente;



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- b) NELSON NOVAIS SILVA. Matrícula: 7103 Membro;
- c) SILVIO CAVALCANTE SILVA. Matrícula: 7103 Membro;

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo até a data de 20 de janeiro de 2026.

Art. 4º - O relatório conclusivo elaborado pela Comissão deverá ser avaliado pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Jurídica que emitirão pareceres opinativos sobre a necessidade ou não da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 5º - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão e emissão dos pareceres pelos órgãos competentes, a Contabilidade Municipal deverá efetuar os devidos registros contábeis em observâncias as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, em 24 de novembro de 2025

ALEXSANDO FREITA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Portaria n. º 395, de 24 de novembro de 2025

Designa Comissão destinada a promover os inventários, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, (Modificada pela Emenda nº 03 à Lei Orgânica do Município, de 06 de novembro de 2006) e

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores SUELI DA SILVA MASSARANDUBA ASSUNÇÃO, matrícula nº 6319, MARLUIR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 487 e VITOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 6320, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de promover:

- I Inventário físico e financeiro
- a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2025 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;
- b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31.12.2025 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).
- **Art. 2º** A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de 20 de janeiro de 2026, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- **Art. 3º** A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:
- I verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.
- II levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.
- III conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;
- IV apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes
- **Art. 4º** Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.
- **Art. 5º** Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, em 24 de novembro de 2025

ALEXSANDO FREITA SILVA Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Outros

man,	
Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA Ententes FUNDS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Cidada Ibirataia CAPJ. 11415500000100 InscEstadual ISENTO CAPJ. 11415500000100	RM nº 43.55031/2025
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA Decreto	NTD
A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM. A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins do percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.	agência/conta bancária e nº da AFM. ≀art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.
Formecodor ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.I.C.P.F 10586940000320 Insc.Estadual 08.089.252/002-51
Endereco TR SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE, 1340 *********- Zona Industrial (Guará) E-mait sctor.licitaca CEP: 71200249 Cidade Brasília Esaco DF Representante Legal:	E-mail: sctor.licitacao@oncovit.com.bf=mail: alexsander.silva@oncovit.com.br
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO FL. Emb.	QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000003-5 Marca: ACHÉ Un 30 LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do forigem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimidos ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	2.400,00 216,00 30 apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de

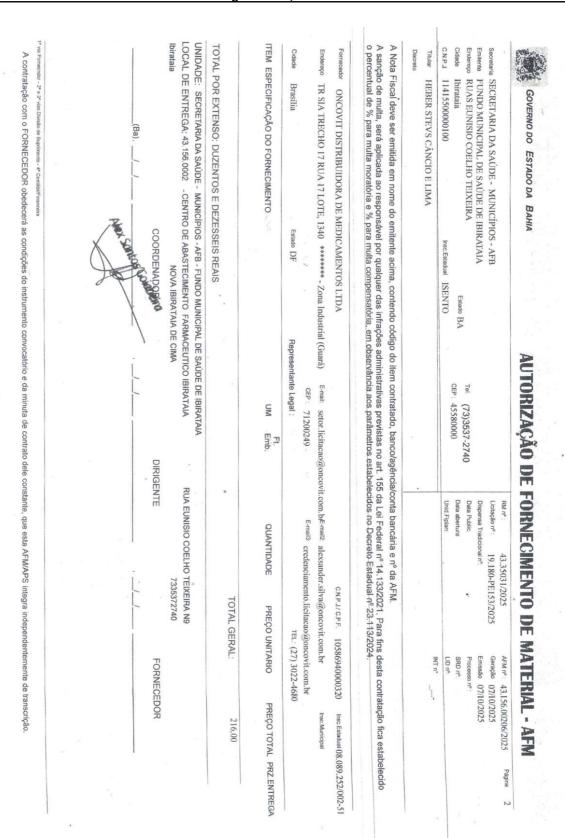


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8





Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNP: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

MPENHO: 534 / 2025	N° SUB-EMPE	NHO: 2 Da	ata do Sub-Empe	nho: 07/10	/2025 T	IPO DO EMPENHO:	Estimativo		
ndereço: , airro:	2 - ONCOVIT DISTRIBL 40/0003-20 Insc. Estadu Agênc Nº P	ual: :la:	Cidade: CPF: Banco: -		Complem	Tipo Pessoa:	Juridica Estado:		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-	s levels of the						0714010000		
nidade: unção: ub-Função: rograma: ção: lemento: 3.3	0801001 - FUNDO MUNIC 10 - Saúde 122 - ADMINISTRAÇ 004 - IBIRATAIA DE I 2.047 - MANUTENÇÃO .90.30.00 - Material de Con 1500 - (CO 1002) - R. .80.30.36 - MATERIAL HOS	PAL DE SAÚDE ÃO GERAL MÃOS DADAS PELA S DAS AÇÕES DO FUI sumo ecursos não Vinculado	SAUDE NDO MUNICIPAL DI	E SAÚDE		Data do Empenho:	######################################		
lodalidade: Registro de F	reço Compartilhado	Nº Lic.:	153/2025RP	Saldo /	Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
onvênio: atrimônio: -		Contrato:	00118861273AT		70.898,10	384,00	70.514,		
HISTÓRICO ESTINA-SE A AQUISIÇÃO ARMÁCIA CENTRAL DEST		CAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA			Movimentação Empenho				
E PREÇOS COMPARTILH				Saldo Anterior		Sub-Empenho	Saldo Atual		
					216,00	216,00	0,0		
Ordem Especificação	(Item)	4.1		Unidade	Quant.	Valor Unitério	Valor Total		
					, ,				
					7				
				,					
				5			8.		
			2			*			
Duzentos e dezessels res	ls ##						216,00		
Autorizo o empenho o	da despesa supra mencio	nada em 07/10/2025.	Declaro que	a importân	cia supra foi	deduzida do crédito pr			
· HEBI	ER STEVES CANCIO E LIN Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72	1A			C	SANTOS GOIABEIRA pordenador 006.954.845-59			
							5201		



DIÁ RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço Fornecedor

TR SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE, 1340 ******* - Zona Industrial (Guará)

Estado DF

Representante Legal

M

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL

PRZ.ENTREGA

TEL: (27) 3022-4680

E-mail:

setor.licitacao@oncovit.com.brE-mail2.

CEP: 71200249

E-mail3:

alexsander.silva@oncovit.com.br credenciamento.licitacao@oncovit.com.br

C.N.P.J/C.P.F.

10586940000320

Insc.Estadual 08.089.252/002-51

estabelecido

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cod.

Item: 65.02.43.00000002-7 Marca: ACHÉ

50mcg,

apresentar bula, registro do produto

comprimido (RP MUNICÍPIOS),

embalagem na ANVISA e Em

deve apresentar a frase: venda proibida pelo 3A e certificado de boas praticas de fabricaca

de fabricacao- CBPF em apresentar documento do

pais

de

comercio.

168 0

30

Un

30

2.100,00

as resolucoes da ANVISA tradutor oficial

em vigencia.

caso

fabricante fora

do MERCOSUL,

origem traduzido conformidade com LEVOTIROXINA, fornecedor deve

COMPRA EXCLUSIVA

UNIDADES

MUNICIPAIS

Ano 8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAJA SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA GOVERNO DO

C.N.P.J.

11415500000100

ISENTO

Estado BA

Titular

HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA

ESTADO DA BAHIA

o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM

CEP (73)3537-2740

45580000

Data Public Data abertura Dispensa Tradicional n'

Geração 07/10/2025 LID nº Emissão 07/10/2025 AFM nº: 43.156.00207/2025

INT no

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM Licitação nº: 19.180-PE153/2025 43.35032/2025

L ARM IN

۵.
99
O.
- CH
8
- 3
ğ
0
2

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição

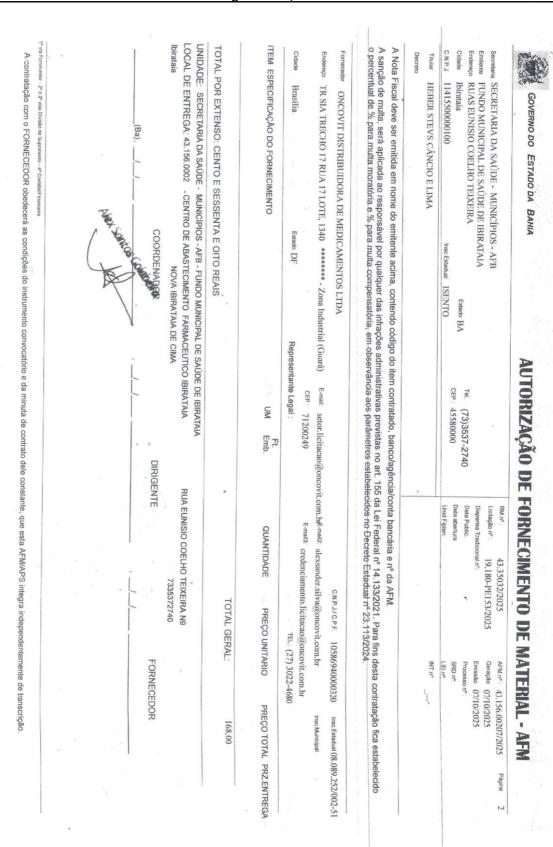


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

	O: 534 / 2025	N° SUB-EMP	ENHO: 1	Data do Sub-Emp	penho: 07/1	0/2025	TPO DO EMPENHO	Estimativo
- FORNECEI Nome: Endereço: Bairro: CNPJ: Conta: Tipo PIX:	1050992	- ONCOVIT DISTRIE	tual:	Cidade: CPF: Banco: -)A	Compler	Tipo Pessoa: nento: RG:	Jurídica Estado:
DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA —					2.23.6	D	OTHER DOOR
Reduzido: Unidade: Função: Sub-Funçã Programa: Ação: Elemento: Fonte: Sub-Eleme	3.3.	01002 - ORÇAMENTA 0801001 - FUNDO MUN 10 - Saùde 122- ADMINISTRA 004 - IBIRATAIA DE 2.047 - MANUTENÇĂ 90.30.00 - Material de Co 1500 - (CO 1002) - 90.30.36 - MATERIAL HO	CIPAL DE SAÚDE ÇÃO GERAL MÃOS DADAS PE O DAS AÇÕES DO INSUMO Recursos não Vinci	ELA SAUDE D FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE		Data do Empenho:	07/10/2025
Modalidade	e: Registro de Pr	eço Compartilhado	Nº Lic.			Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: Patrimônio	: -		Contra	ato: 00118861273AT		70.898,10	384,00	70.514,
HISTÓRICO DESTINA-S FARMÁCIA	E A AQUISIÇÃO	DE MEDICAMENTOS PA MUNICIPIO, ATRAVES	ARA ATENDER AS	DEMANDAS DA			Movimentação Empenh	•
DE PREÇO	S COMPARTILHA	DO, MEDICAÇÃO LEVO	TIROXINA, 50 m	cg, comprimido.	VALUE ASSESSMENT	Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
						384,00	168,00	216,
N° Ordem	Especificação (item)			Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	•							
		1						
							-	
								:1
								i.
								**
# Cento e :	sessenta e oito rea	is ##					A CONTRACTOR	
Autor	izo o empenho da	despesa supra mencio	nada em 07/10/20	025. Declaro qu	ue a importân	cia sunra fo	deduzida do crédito p	168,00
	.*	*			•	(-	A	opilo em 07/10/202
		STEVES CANCIO E LI Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72	МА		+	Co	SANTOS GOIABEIRA cordenador 006.954.845-59	
							1.	52014



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença sem Vencimentos**, a(o) funcionário(a), **Alline Santos de Oliveira** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a(o) funcionário(a), **Alline Santos de Oliveira,** admitido(a) em, 09/06/2008, CPF n° 026.XXX.XXX-10, RG n° 08.XXX.XXX-03/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 02 anos de Licença sem Vencimentos, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 01/12/2027.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 6.423, de 24 de novembro de 2025

Constitui e nomeia Comissão de Trabalho para análise da regularidade dos saldos das Classes Contábeis do Ativo e do Passivo que compõem o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, (Modificada pela Emenda nº 03 à Lei Orgânica do Município, de 06 de novembro de 2006) e

Considerando as informações contábeis relativas aos saldos apresentados no Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025.

Considerando os apontamentos registrados no Relatório Técnico de Gestão e de Governo, emitido pelo TCM-BA, as ressalvas e recomendações contidas nos Pareceres Prévios das contas anuais.

Considerando a necessidade de apuração e responsabilização das pendências contidas em conciliação bancária, bem como a avaliação dos saldos das demais contas que compõem as classes do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para apuração da origem e regularidades e fidedignidade dos saldos contábeis registrados no Balanço Patrimonial nas classes do Ativo e do Passivo.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de que trata o artigo anterior;

a) ELIONEL SILVA DOS SANTOS - Matrícula: 6295 - Presidente;



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- b) NELSON NOVAIS SILVA JUNIOR Matrícula: 7103 Membro;
- c) SILVIO CAVALCANTE SILVA. Matrícula: 7102 Membro;

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo até a data de 20 de janeiro de 2026.

Art. 4º - O relatório conclusivo elaborado pela Comissão deverá ser avaliado pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Jurídica que emitirão pareceres opinativos sobre a necessidade ou não da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 5º - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão e emissão dos pareceres pelos órgãos competentes, a Contabilidade Municipal deverá efetuar os devidos registros contábeis em observâncias as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, em 24 de novembro de 2025

ALEXSANDO FREITA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.407, de 30 de outubro de 2025.

Exonera por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr(a). Rita de Cássia Nascimento Santos, do cargo de Professora e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Sr(a). Rita de Cássia Nascimento Santos, ocupante do cargo de Professora, portador do RG nº. 02.XXX.XXX-74 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 564.XXX.XXX-87, por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 30 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.408, de 30 de outubro de 2025.

Declara vacância ao cargo de Professora em decorrência de exoneração por motivo de aposentadoria, do(a) servidor(a) Sr(a). Rita de Cássia Nascimento Santos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1°. Declara vacância do cargo de Professora, do(a) servidor(a) Sr(a). Rita de Cássia Nascimento Santos, portador do RG n°. 02.XXX.XXX-74 /SSP-BA, inscrito no CPF sob n°. 564.XXX.XXX-87, em decorrência da exoneração por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 30 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.409, de 30 de outubro de 2025.

Exonera por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr(a). Vilma de Souza Santos, do cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Sr(a). Vilma de Souza Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 03.XXX.XXX-65 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 295.XXX.XXX-00, por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 30 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.410, de 30 de outubro de 2025.

Declara vacância ao cargo de Auxiliar Administrativo em decorrência de exoneração por motivo de aposentadoria, do(a) servidor(a) Sr(a). Vilma de Souza Santos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1°. Declara vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do(a) servidor(a) Sr(a). Vilma de Souza Santos, portador do RG n°. 03.XXX.XXX-65 /SSP-BA, inscrito no CPF sob n°. 295.XXX.XXX-00, em decorrência da exoneração por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 30 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001218

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.363, de 30 de setembro de 2025.

Exonera por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr(a). Joelma Araújo Cajado Oliveira do cargo de Professora e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado(a) por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Sr(a). Joelma Araújo Cajado Oliveira, ocupante do cargo de Professora, portador do RG nº. 02.XXX.XXX-36 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 529.XXX.XXX-72, por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 30 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 30 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001218 Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.364, de 30 de setembro de 2025.

Declara vacância ao cargo de Professora em decorrência de exoneração por motivo de aposentadoria, do(a) servidor(a) Sr(a). Joelma Araújo Cajado Oliveira e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vacância do cargo de Professora, do(a) servidor(a) Sr(a). Joelma Araújo Cajado Oliveira, portador do RG nº. 02.XXX.XXX-36 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 529.XXX.XXX-72, em decorrência da exoneração por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 30 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 30 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal